



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 00184/202 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00102/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**, por meio da por meio do(a) Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 0245/2023 de 02 de outubro de 2023, sediada a Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro – Conceição do Rio Verde - MG, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço Unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável:

- Recebimento das Propostas: **A partir das 08h 00min do dia 08 de julho de 2024.**
- Término do Cadastro das Propostas: 11 de julho de 2024 às 09h 00 min.
- Abertura das Propostas: 11 de julho de 2024 às 09h 00min
- Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de julho de 2024 às 09h 00 min

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital/>

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação a aquisição de itens para equipar a UTI Movel do município de Conceição do Rio Verde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/023 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto descritas abaixo:

Descrição	Quantidade	Unidade
Colar cervical CARACTERÍSTICAS: - Modelo: Cervical - Material: Polietileno, EVA, velcro e botões de nylon. - Cor/Tamanho: Seguindo o padrão de cada tamanho: PP: Roxo: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) P: Azul: 55cm x 10,1cm x 13,3cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) M: Laranja: 57cm x 12 cm x 13,5cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior)	1 – P 1 – M 1 – G 1 - GG	Kit com 4

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

G: Verde: 57cm x 14cm x 14cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) - Características técnicas: uso único e descartável.		
O Kit Laringoscópio Completo Adulto e Pediátrico com 6 Lâminas é uma ferramenta essencial para profissionais de saúde que realizam procedimentos de intubação em pacientes de diferentes faixas etárias. Desenvolvido com tecnologia avançada e materiais de alta qualidade, este kit oferece precisão, confiabilidade e durabilidade para uma variedade de aplicações médicas. Características do Kit Laringoscópio: - Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. - Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. - Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. - Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas. - Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. - Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. - Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C (não incluídas). - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #3, #4 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. O Kit Laringoscópio Convencional com 6 Lâminas Adulto e Pediátrico oferece uma solução completa e versátil para profissionais de saúde realizarem procedimentos de intubação com precisão e segurança em pacientes de diferentes faixas etárias, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade em diversas situações clínicas e emergenciais.	1	Kit com 6

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Máscara Laríngea: Utilizada no controle das vias aéreas para intubação traqueal, em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, e em pacientes inconscientes em risco de obstrução das vias respiratórias que precisem de respiração artificial quando a intubação endotraqueal não está disponível. Confeccionada em PVC Embalada individualmente Létex Free. Tamanho: 2.0	2	Unidade
Kit de Sutura com Lâmina e Fio de Nylon Lâmina e Fio de Nylon da Hospicenter é uma solução completa e essencial para profissionais da área médica que realizam procedimentos de sutura. Este kit reúne instrumentos de alta qualidade, projetados para proporcionar precisão, eficiência e segurança durante o processo de sutura. Composto por uma variedade de ferramentas essenciais, o kit é ideal para uma ampla gama de intervenções cirúrgicas. Características do Kit: Estojo em Aço Inoxidável: O kit inclui um estojo em aço inoxidável, que oferece uma organização prática e segura para os instrumentos. O estojo é durável, resistente à corrosão e fácil de esterilizar, garantindo a integridade dos instrumentos em ambientes cirúrgicos. Tesoura Metzembbaum Curva - 18 cm: Essa tesoura curva é projetada para cortar fios de sutura com precisão e facilidade. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável e uma incisão controlada. Pinça Anatômica Dente de Rato - 16 cm: A pinça dente de rato é amplamente utilizada para manipular tecidos delicados durante procedimentos de sutura. Seu design de ponta fina proporciona um agarre firme e preciso. Pinça Anatômica Dissecção - 16 cm: A pinça de dissecção é essencial para manipular e afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Seu design anatômico e pontas serrilhadas permitem uma manipulação segura. Porta Agulha Mayo Hegar Reta - 14 cm: Este porta agulha é usado para segurar a agulha durante a sutura. Seu design permite um manuseio confortável e preciso. Cabo de Bisturi Nº 4: O cabo de bisturi é compatível com diversas lâminas de bisturi, permitindo a troca fácil e rápida. Sua construção sólida oferece um manuseio seguro. Fio de Nylon para Sutura: O kit inclui fio de nylon de alta qualidade para realização das suturas. O fio de nylon é conhecido por sua resistência e biocompatibilidade. Lâmina de Bisturi: A lâmina de bisturi incluída no kit é compatível com o cabo de bisturi e é utilizada para fazer incisões precisas nos tecidos.	1	Kit
Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal 10 Unidades	40	Unidades

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Descrição Este Equipó é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor		
Equipo para Bomba de Infusão Fotossensível Universal 10 Unidades Descrição Este Equipó é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor	10	Unidades

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema Licitar Digital - <https://licitar.digital/>.

2.2 Poderão participar deste Dispensa Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitar Digital.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para representação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitat Digital, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Licitat, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Licitat Digital.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Licitar Digital.

4 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h, do dia subsequente da data da publicação do Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitar Digital), sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 Os lances deverão ser ofertado basedos no valor máximo estimado neste edital.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lancepor ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro nosistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lanceregistrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento,com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto àadequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – Habilitação:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

a.1) Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

6.4. Outras Comprovações:

- a) Declaração Conjunta (conforme modelo Anexo);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo envio dos documentos exigidos neste edital, e anexados a plataforma onde realizar-se a dispensa, que deverá ser feita antes da abertura da fase de lances. Vale ressaltar que a documentação analisada para fins de condição de **HABILITAÇÃO, SÃO AS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

6.5.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.1.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.1.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.13.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.1.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.1.15. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.1.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.1.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.1.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.1.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1.21. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento e Edital será divulgado na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO III - Modelo de Declaração de ciência;

9.13.3. ANEXO IV – Minuta de Contrato

9.13.4. ANEXO V- Declaração Conjunta

Conceição do Rio Verde, 05 de julho de 2024.

Elizabete Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde – Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE N° 00184/202 DISPENSA ELETRÔNICA N° 00102/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Setor Responsável: Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Rio Verde

Responsável pela Solicitação: Elizabete Cristina da Silva

Data: 01/07/2024

2. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de itens para suprir as necessidades da UTI Móvel localizada no município de Conceição do Rio, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Unidade
Colar cervical CARACTERÍSTICAS: - Modelo: Cervical - Material: Polietileno, EVA, velcro e botões de nylon. - Cor/Tamanho: Seguindo o padrão de cada tamanho: PP: Roxo: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) P: Azul: 55cm x 10,1cm x 13,3cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) M: Laranja: 57cm x 12 cm x 13,5cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) G: Verde: 57cm x 14cm x 14cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) - Características técnicas: uso único e descartável.	1 – P 1 – M 1 – G 1 - GG	Kit com 4
O Kit Laringoscópio Completo Adulto e Pediátrico com 6 Lâminas é uma ferramenta essencial para profissionais de saúde que realizam procedimentos de intubação em pacientes de diferentes faixas etárias. Desenvolvido com tecnologia avançada e materiais de alta qualidade, este kit oferece precisão, confiabilidade e durabilidade para uma variedade de aplicações médicas. Características do Kit Laringoscópio: - Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. - Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado	1	Kit com 6

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. - Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. - Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas. - Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. - Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. - Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C (não incluídas). - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #3, #4 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. O Kit Laringoscópio Convencional com 6 Lâminas Adulto e Pediátrico oferece uma solução completa e versátil para profissionais de saúde realizarem procedimentos de intubação com precisão e segurança em pacientes de diferentes faixas etárias, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade em diversas situações clínicas e emergenciais.		
Máscara Laríngea: Utilizada no controle das vias aéreas para intubação traqueal, em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, e em pacientes inconscientes em risco de obstrução das vias respiratórias que precisem de respiração artificial quando a intubação endotraqueal não está disponível. Confeccionada em PVC Embalada individualmente Létex Free. Tamanho: 2.0	2	Unidade
Kit de Sutura com Lâmina e Fio de Nylon Lâmina e Fio de Nylon da Hospicenter é uma solução completa e essencial para profissionais da área médica que realizam procedimentos de sutura. Este kit reúne instrumentos de alta qualidade, projetados para proporcionar precisão, eficiência e segurança durante o processo de sutura. Composto por uma	1	Kit

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

variedade de ferramentas essenciais, o kit é ideal para uma ampla gama de intervenções cirúrgicas. Características do Kit: Estojo em Aço Inoxidável: O kit inclui um estojo em aço inoxidável, que oferece uma organização prática e segura para os instrumentos. O estojo é durável, resistente à corrosão e fácil de esterilizar, garantindo a integridade dos instrumentos em ambientes cirúrgicos. Tesoura Metzemaum Curva - 18 cm: Essa tesoura curva é projetada para cortar fios de sutura com precisão e facilidade. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável e uma incisão controlada. Pinça Anatômica Dente de Rato - 16 cm: A pinça dente de rato é amplamente utilizada para manipular tecidos delicados durante procedimentos de sutura. Seu design de ponta fina proporciona um agarre firme e preciso. Pinça Anatômica Dissecção - 16 cm: A pinça de dissecção é essencial para manipular e afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Seu design anatômico e pontas serrilhadas permitem uma manipulação segura. Porta Agulha Mayo Hegar Reta - 14 cm: Este porta agulha é usado para segurar a agulha durante a sutura. Seu design permite um manuseio confortável e preciso. Cabo de Bisturi Nº 4: O cabo de bisturi é compatível com diversas lâminas de bisturi, permitindo a troca fácil e rápida. Sua construção sólida oferece um manuseio seguro. Fio de Nylon para Sutura: O kit inclui fio de nylon de alta qualidade para realização das suturas. O fio de nylon é conhecido por sua resistência e biocompatibilidade. Lâmina de Bisturi: A lâmina de bisturi incluída no kit é compatível com o cabo de bisturi e é utilizada para fazer incisões precisas nos tecidos.		
Bolsa para ampola (sendo uma vermelha e uma amarela) A Bolsa para Ampola foi desenvolvida com design específico para transportar medicamentos, recurso indicado para quem busca facilidade e organização. Esta peça é produzida em nylon 600, conferindo alta resistência e durabilidade. **Possui 5 lâminas com 9 compartimentos cada, total de 45 compartimentos. Na frente ainda possui mais 3 compartimentos e uma bolsa acoplada na medida de uma caixa de luvas.** Para garantir proteção aos medicamentos, toda a parte interna da bolsa é revestida por uma manta térmica impermeável, as alças largas de 3,5mm, permitem regulação de tamanho e a possibilidade de transporte na mão ou nas costas em forma de mochila. Esta bolsa não acompanha os medicamentos. Informações Adicionais: Produzida em nylon; Bolso Interno com zíper; Bolso de identificação; Garante proteção aos medicamentos;	2	Unidades

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável; Alças largas de 3,5mm aprox; Regulagem de tamanho; Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila. Informações Técnicas: Altura: 46cm aprox Largura: 31cm aprox Profundidade: 19cm aprox.		
Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor	40	Unidades
Equipo para Bomba de Infusão Fotossensível Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor	10	Unidades
Lençol Com Elástico Sanfonado Descartáveis (Melhor Ajuste). - Tamanho 2,00x0,90 cm. - Pacote com 10 unidades. - Cor Branco. - Gramatura 20 (Leve). - Confeccionado em TNT e 100% polipropileno.	100	Unidades

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Material descartável atóxico, produto de uso único e descartar após o uso.- Armazenar em local arejado em temperatura ambiente.- Hipoalérgico Atóxico <p>Produto destinado a cobertura de maca e similares, dentro das medidas descritas.</p> <p>Utilizado em clínicas, hospitais, estética entre outros.</p> | | |
|---|--|--|

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de itens médicos para equipar uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, visando atender pacientes em situações de urgência e emergência em locais remotos ou de difícil acesso. A UTI móvel deverá ser equipada com os recursos necessários para garantir a estabilização e o suporte vital de pacientes em estado crítico.

4. ALTERNATIVAS EXISTENTES

Foram identificadas duas soluções alternativas para atender à demanda:

- **Aquisição de todos os itens médicos necessários de uma única vez:** Essa opção apresenta a vantagem de garantir a padronização dos equipamentos e facilitar a gestão da manutenção. No entanto, pode exigir um investimento inicial maior.
- **Aquisição dos itens médicos em etapas:** Essa opção permite distribuir o investimento ao longo do tempo, mas pode tornar a gestão da aquisição mais complexa e aumentar o risco de obsolescência dos equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Recomenda-se a aquisição de todos os itens médicos necessários de uma única vez, considerando as vantagens em termos de padronização, facilidade de gestão e menor risco de obsolescência. Além do mais, as exigências descritas se baseiam em normas técnicas exigidas para sanar as necessidades da administração. O corpo da descrição deve servir de parâmetro para o fornecimento, sendo que os itens fornecidos deverão atender perfeitamente a descrição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Aquisição dos itens descritos em tabela anexada a este documento, conforme especificações técnicas detalhadas.

6.2. Serviços de Fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento.

Prazo de execução: Até 20 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

6.3. A compra será realizada em um único pedido, sem parcelamento.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em orçamentos preliminares, estima-se que o custo total da aquisição dos itens para equipar a UTI Móvel seja de aproximadamente R\$ 3.585,30 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a aquisição dos itens para equipar a UTI Móvel serão provenientes das seguintes fontes:

Dotação: 10.302.0210.2.107.3390.30.00 - Reduzido 428 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2.600.35

9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao Plano Anual de Contratações - PCA, perante ramo 01 – Equipamentos e Material Permanente unidade – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos itens para equipar a UTI Móvel de Conceição do Rio Verde é essencial para melhorar a qualidade e segurança dos atendimentos emergenciais que são prestados pelo município a pacientes em estado grave.. A solução proposta assegura a conformidade técnica e a durabilidade dos produtos, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

Conceição do Rio Verde, 04 de julho de 2025.

Elizabete Cristina da Silva
Secretária Municipal Interina de Saúde.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 00184/202 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00102/2024

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de itens para suprir as necessidades da UTI Móvel localizada no município de Conceição do Rio, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Tabela 1 – Especificação do Objeto e Quantidade De Itens

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Colar cervical CARACTERÍSTICAS: - Modelo: Cervical - Material: Polietileno, EVA, velcro e botões de nylon. - Cor/Tamanho: Seguindo o padrão de cada tamanho: PP: Roxo: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) P: Azul: 55cm x 10,1cm x 13,3cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) M: Laranja: 57cm x 12 cm x 13,5cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) G: Verde: 57cm x 14cm x 14cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) - Características técnicas: uso único e descartável.	UN	4	R\$ 84,82	R\$ 339,28
02	O Kit Laringoscópio Completo Adulto e Pediátrico com 6 Lâminas é uma ferramenta essencial para profissionais de saúde que realizam procedimentos de intubação em pacientes de diferentes faixas etárias. Desenvolvido com tecnologia avançada e materiais de alta qualidade, este kit oferece precisão,	UN	1	R\$ 1.131,47	R\$ 1.131,47

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

confiabilidade e durabilidade para uma variedade de aplicações médicas. Características do Kit Laringoscópio: - Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. - Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. - Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. - Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas. - Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. - Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. - Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C (não incluídas). - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #3, #4 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. O Kit Laringoscópio Convencional com				
--	--	--	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	6 Lâminas Adulto e Pediátrico oferece uma solução completa e versátil para profissionais de saúde realizarem procedimentos de intubação com precisão e segurança em pacientes de diferentes faixas etárias, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade em diversas situações clínicas e emergenciais.				
03	Máscara Laríngea: Utilizada no controle das vias aéreas para intubação traqueal, em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, e em pacientes inconscientes em risco de obstrução das vias respiratórias que precisem de respiração artificial quando a intubação endotraqueal não está disponível. Confeccionada em PVC Embalada individualmente Létex Free. Tamanho: 2.0	UN	2	R\$ 59,89	R\$ 119,78
04	Kit de Sutura com Lâmina e Fio de Nylon Lâmina e Fio de Nylon da Hospicenter é uma solução completa e essencial para profissionais da área médica que realizam procedimentos de sutura. Este kit reúne instrumentos de alta qualidade, projetados para proporcionar precisão, eficiência e segurança durante o processo de sutura. Composto por uma variedade de ferramentas essenciais, o kit é ideal para uma ampla gama de intervenções cirúrgicas. Características do Kit: Estojo em Aço Inoxidável: O kit inclui um estojo em aço inoxidável, que oferece uma organização prática e segura para os instrumentos. O estojo é durável, resistente à corrosão e fácil de esterilizar, garantindo a integridade dos instrumentos em ambientes cirúrgicos. Tesoura Metzemaum Curva - 18 cm: Essa tesoura curva é projetada para cortar fios de sutura com precisão e facilidade. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável e uma incisão controlada.	UN	2	R\$ 220,77	R\$ 220,77

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Pinça Anatômica Dente de Rato - 16 cm: A pinça dente de rato é amplamente utilizada para manipular tecidos delicados durante procedimentos de sutura. Seu design de ponta fina proporciona um agarre firme e preciso. Pinça Anatômica Dissecção - 16 cm: A pinça de dissecção é essencial para manipular e afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Seu design anatômico e pontas serrilhadas permitem uma manipulação segura. Porta Agulha Mayo Hegar Reta - 14 cm: Este porta agulha é usado para segurar a agulha durante a sutura. Seu design permite um manuseio confortável e preciso. Cabo de Bisturi N° 4: O cabo de bisturi é compatível com diversas lâminas de bisturi, permitindo a troca fácil e rápida. Sua construção sólida oferece um manuseio seguro. Fio de Nylon para Sutura: O kit inclui fio de nylon de alta qualidade para realização das suturas. O fio de nylon é conhecido por sua resistência e biocompatibilidade. Lâmina de Bisturi: A lâmina de bisturi incluída no kit é compatível com o cabo de bisturi e é utilizada para fazer incisões precisas nos tecidos.				
05	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento	UN	40	R\$ 35,18	R\$ 1.407,20

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor				
06	Equipo para Bomba de Infusão Fotossensível Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor	UN	10	R\$ 36,68	R\$ 366,80
Valor Total dos Lotes					R\$ 3.585,30

2. Da Justificativa/Fundamentação da Contratação:

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de itens médicos para equipar uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, visando atender pacientes em situações de urgência e emergência em locais remotos ou de difícil acesso. A UTI móvel deverá ser equipada com os recursos necessários para garantir a estabilização e o suporte vital de pacientes em estado crítico.

2.1. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

2.2. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

2.3. Por fim, cabe ressaltar que a contratação não será superior ao limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o teor do Decreto nº 10.922/2021. Atualmente esse

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

limiteé o valor de R\$ 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos).

3. Objetivo da Contratação

A aquisição de itens para equipar uma UTI Móvel no município de Conceição do Rio Verde tem como objetivo principal melhorar a capacidade de atendimento emergencial e o transporte de pacientes em estado grave. A seguir, detalhe os principais objetivos dessa

3.1.Melhorar a Assistência Médica de Urgência:

Equipar a UTI Móvel com equipamentos médicos essenciais para o atendimento de emergências.

3.2.Reduzir o tempo de resposta:

Garantir que a UTI Móvel esteja bem equipada e pronta para atender rapidamente a emergências, acelerando o tempo entre a chamada e a chegada do atendimento especializado ao paciente.

3.3.Aumentar a Sobrevivência dos Pacientes:

Proporcionar um atendimento pré-hospitalar de alta qualidade, aumentando as chances de sobrevivência e estabilização de pacientes em condições críticas.

3.4.Transporte de Pacientes com Segurança:

Garantir que o transporte de pacientes graves seja realizado de maneira segura e eficiente, minimizando riscos durante o trajeto até o hospital ou unidade fora do município.

3.5.Complementar a Rede de Atenção à Saúde:

Integrar a UTI Móvel aos serviços de saúde do município, complementando a rede de atendimento e oferecendo suporte a situações de alta complexidade que exigem intervenções rápidas e especializadas, além de se adequar as normas técnicas exigidas.

3.6.Melhorar a Qualidade do Atendimento:

Elevar o padrão de atendimento oferecido à população, contribuindo para a melhoria da saúde pública e para o bem-estar dos cidadãos do município.

Ao atingir esses objetivos, a UTI Móvel se torna uma peça fundamental na estrutura de saúde do município, proporcionando um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens de primeiros socorros para equipar a UTI Móvel do Município de Conceição do Rio Verde.

Serviços de entrega:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento.

Prazo de entrega: Até 20 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

As solicitações serão realizadas em pedido unico.

5. Dos Requisitos Da Contratação

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

das propostas.

5.5. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. Da Execução do Objeto

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma única, a qual será exaurida com a entrega do mesmo.

6.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

6.4. A entrega do objeto será efetuada no endereço especificado na AF (autorização de fornecimento).

6.5. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.8. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

7. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8. Do Custo Estimado da Aquisição

8.1. Em adstrição às diretrizes do Art. 75, II, da Lei 14.133/21 o valor estimado total da presente contratação será de R\$ 3.585,30 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2022.

8.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

8.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

8.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

9. Da Adequação Orcamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 10.302.0210.2.107.3390.30.00 - Reduzido 428 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2.600.35

Previsão no PCA: Unidade 09/Ramo 01

9.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através do Ramo – 01 – Equipamentose Material Permanente unidade – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

10. Dos Critérios de Medição e Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Natalia da Silva Duarte, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Elizabete Cristina da Silva.

11. Das Obrigações da Contratante

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 11.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

12. Das Obrigações da Contratada

- 12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 12.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.8. Garantir, pelo prazo de 12 (doze) meses, o bem prestado, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela contratante, sob pena das sanções previstas em lei e sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

14. Do Modelo de Gestão do Contrato

13.1. Ao presente incide a permissibilidade de substituição de instrumento contratual, posto se tratar de dispensa em razão do valor nos moldes do Art. 95, da Lei 14.133/2021. Assim, pela natureza do objeto e sua concretização imediata, esta Administração opta pela substituição deste por meio da nota de empenho.

13.2. Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo, nos moldes do Decreto Municipal nº 2.968/23.

13.3. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

13.4. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

14. Das Infrações e Sanções Administrativas

14.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. Normas de Regência

15.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

16. Do Foro

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Conceição do Rio Verde, 04 de julho de 2024.

Elizabete Cristina da Silva
Secretária Municipal Interina de Saúde

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 00184/202 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00102/2024**

ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

(NOME DA EMPRESA)____, (n.º do CNPJ), sediada____(endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º____e do CPF n.º____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 00102/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome da empresa)
(CNPJ)

(nome por extenso do proprietário ou representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 00184/202 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00102/2024

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como o (a) interveniente o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde – Interina Senhora Elizabete Cristina da Silva, brasileira, solteira, servidor público, portador(a) do CPF nº 067.971.946-60 e Carteira de Identidade nº MG – 13.572.484, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Tereza Batista André, nº 231, Bairro Vale do Ipê, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA**-----

_____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, em _____, estado de _____, neste ato representa por _____, portador do RG _____, expedida pela _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADO(A)**, com fundamentação no **PREGÃO ELETRONICO Nº 00102/2024 – COM BASE NA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**, no Decreto 11.317/2022, no Decreto Municipal 2.411/2022 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022 da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de itens para suprir as necessidades da UTI Móvel localizada no município de Conceição do Rio Verde, conforme descrição técnica mencionada no anexo V, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviço deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da aquisição se enquadrar na limitada dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. Pela execução e entrega dos itens a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	---------------	-------	--------	--------------------	--------------------

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

01	Colar cervical CARACTERÍSTICAS: - Modelo: Cervical - Material: Polietileno, EVA, velcro e botões de nylon. - Cor/Tamanho: Seguindo o padrão de cada tamanho: PP: Roxo: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) P: Azul: 55cm x 10,1cm x 13,3cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) M: Laranja: 57cm x 12 cm x 13,5cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) G: Verde: 57cm x 14cm x 14cm (Circunferência x altura anterior x altura posterior) - Características técnicas: uso único e descartável.	UN			
02	O Kit Laringoscópio Completo Adulto e Pediátrico com 6 Lâminas é uma ferramenta essencial para profissionais de saúde que realizam procedimentos de intubação em pacientes de diferentes faixas etárias. Desenvolvido com tecnologia avançada e materiais de alta qualidade, este kit oferece precisão, confiabilidade e durabilidade para uma variedade de aplicações médicas. Características do Kit Laringoscópio: - Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. - Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. - Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. - Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por	UN			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas. - Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. - Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. - Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C (não incluídas). - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #3, #4 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. O Kit Laringoscópio Convencional com 6 Lâminas Adulto e Pediátrico oferece uma solução completa e versátil para profissionais de saúde realizarem procedimentos de intubação com precisão e segurança em pacientes de diferentes faixas etárias, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade em diversas situações clínicas e emergenciais.				
03	Máscara Laríngea: Utilizada no controle das vias aéreas para intubação traqueal, em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação, e em pacientes inconscientes em risco de obstrução das vias respiratórias que precisem de respiração artificial quando a intubação endotraqueal não está disponível. Confeccionada em PVC	UN			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Embalada individualmente Létex Free. Tamanho: 2.0				
04	Kit de Sutura com Lâmina e Fio de Nylon Lâmina e Fio de Nylon da Hospicenter é uma solução completa e essencial para profissionais da área médica que realizam procedimentos de sutura. Este kit reúne instrumentos de alta qualidade, projetados para proporcionar precisão, eficiência e segurança durante o processo de sutura. Composto por uma variedade de ferramentas essenciais, o kit é ideal para uma ampla gama de intervenções cirúrgicas. Características do Kit: Estojo em Aço Inoxidável: O kit inclui um estojo em aço inoxidável, que oferece uma organização prática e segura para os instrumentos. O estojo é durável, resistente à corrosão e fácil de esterilizar, garantindo a integridade dos instrumentos em ambientes cirúrgicos. Tesoura Metzembraum Curva - 18 cm: Essa tesoura curva é projetada para cortar fios de sutura com precisão e facilidade. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável e uma incisão controlada. Pinça Anatômica Dente de Rato - 16 cm: A pinça dente de rato é amplamente utilizada para manipular tecidos delicados durante procedimentos de sutura. Seu design de ponta fina proporciona um agarre firme e preciso. Pinça Anatômica Dissecção - 16 cm: A pinça de dissecção é essencial para manipular e afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Seu design anatômico e pontas serrilhadas permitem uma manipulação segura. Porta Agulha Mayo Hegar Reta - 14 cm: Este porta agulha é usado para segurar a agulha durante a sutura. Seu design permite um manuseio confortável e preciso. Cabo de Bisturi Nº 4: O cabo de bisturi é compatível com diversas lâminas de bisturi, permitindo a troca fácil e rápida. Sua construção sólida oferece um manuseio seguro.	UN			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Fio de Nylon para Sutura: O kit inclui fio de nylon de alta qualidade para realização das suturas. O fio de nylon é conhecido por sua resistência e biocompatibilidade. Lâmina de Bisturi: A lâmina de bisturi incluída no kit é compatível com o cabo de bisturi e é utilizada para fazer incisões precisas nos tecidos.				
05	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor	UN			
06	Equipo para Bomba de Infusão Fotossensível Universal 10 Unidades Descrição Este Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa. O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 microns, promovendo a esterilidade e a	UN			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. Especificações Técnicas Estéril, não tóxico. Uso único. Conservar em local seco e não expor o produto ao calor				
Valor Total dos Lotes					

3.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3. A CONTRATADA encaminhará a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

- Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 10.302.0210.2.107.3390.30.00 - Reduzido 428 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2.600.35

Previsão no PCA: Unidade 09/Ramo 01

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. São condições de execução deste Instrumento:

6.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

6.1.2. O Setor de Compras solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.1.3. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde somente aceitará os PRODUTOS que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

6.1.4. O objeto entregue fora das especificações será devolvido pelo Fiscal de Contrato, mediante Termo de Recusa, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.6. O recebimento e a conferência serão feitos pelo Fiscal de Contrato, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6.1.7. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.1.8. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DOS TRIBUTOS

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

7.3. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE designará o(a) servidor(a), **Rogério Pereira Farah**, para acompanhamento e fiscalização do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados, bem como o(a) servidor(a) **Elizabete Cristina da Silva** para gestor do contrato que fará o acompanhamento das atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, sempre conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.698/23 e nas diretrizes da Lei 14.133/21.

8.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município de Conceição do Rio Verde/MG.

8.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos contratados, diretamente pelo Fiscal designado.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.5. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. É direito da fiscalização rejeitar o produto quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;
- b) Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, a Ordem de Fornecimento;
- c) Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO/PRODUTO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- d) Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.2. São obrigações da Contratada:

- a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

g) Executar o presente instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento. O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2 Nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato, conforme cronograma;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

10.3 As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada será obrigatoriamente a prestadora dos serviços objeto do presente instrumento, **vedada** a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
 - c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e ampla defesa;
 - d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento dos prazos para prestação do serviço;
- f) Prestação do serviço de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com art. 137, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
 - h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso I do artigo 94 C/Cart. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, XX de XXXXXXXX de 2024.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo Prefeito Municipal
Contratante

Elizabete Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde - Interina
CPF nº 067.971.946-60
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Representante legal CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 00184/202 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00102/2024**

ANEXO V **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº __, são firmes e verdadeiras:

a) Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

b) Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Conceição do Rio Verde/MG, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;

c) O porte da empresa é _____, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

d) DECLARA ao Município de Conceição do Rio Verde-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório, e se compromete a disponibilizar os produtos/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA junto ao Município de Conceição do Rio Verde-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) DECLARA não ter recebido do Município de Conceição do Rio Verde-MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

g) Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

h) DECLARO não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

i) Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente a Prefeitura de Conceição do Rio Verde/MG, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município Conceição do Rio Verde/MG, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome, RG, cargo e assinatura do proprietário ou representante legal)
ATENÇÃO: FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA